



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



TERMO ADITIVO Nº 001/2022.

*2º Aditamento ao Contrato Nº 001/2020 decorrente de dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93, por um período de 12 meses, vigente de 30/05/2022 a 29/05/2023, firmado com **PAOLA MOREIRA SILVA**. Visando a Contratação de empresa especializada para Assessoria, acompanhamento, manutenção e suporte da plataforma de conteúdo (sítio de internet) visando o atendimento da Lei nº 12.527/11 e Decreto Estadual nº 59.161/2013, e alterações posteriores realizando o acompanhamento contínuo das recomendações do TCE/SP e do MP quanto às boas práticas da Transparência, necessárias para melhor adequar o **Website**, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.*

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Coronel Amâncio Bueno, 446, centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor **Presidente Vereador Afonso Lopes da Silva**, Nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão bancário, portador do RG Nº 13582912-4 SSP-SP e CPF Nº 068.380.938-55, residente e domiciliado na Rua Custódio, nº 127 – Jardim Zeni – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP. 13912-464, **doravante denominado CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **PAOLA MOREIRA SILVA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o nº. 14.432.813/0001-65, sediada na Rua Pereira Barreto nº 237, sala 02 – Chácara da Barra – Campinas, Estado de São Paulo – CEP 13.090-780, neste ato representada legalmente pela Senhora Paola Moreira Silva, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do CPF Nº 034.601.926-58 e da cédula de identidade RG MG – 9.056.949, residente e domiciliada à Rua Mogi Guaçu, Nº 600, Apartamento 08, Bairro Chácara da Barra, Campinas, Estado de São Paulo – CEP 13.090-605, **doravante denominado CONTRATADO**, resolvem restabelecer a presente avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo:

PAOLA
MOREIRA
SILVA:0346019
2658

Assinado de forma digital por PAOLA MOREIRA SILVA:03460192658
Dados: 2022.05.25 14:15:25 -03'00'

JUSTIFICATIVA:

A necessidade na continuidade dos serviços, onde visa, dentre outros fins constantes no Termo de Referência, a continuidade nos serviços de manutenção e suporte do sítio de internet Casa de Leis, onde a interrupção do mesmo acarretará prejuízos imensuráveis a todo o funcionamento da Câmara Municipal de Jaguariúna inclusive para a população.

Por todo o exposto as partes **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 01/2020**, mediante cláusulas e condições abaixo:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para assessoria, acompanhamento, manutenção e suporte da plataforma de conteúdo (sítio de internet) visando o atendimento da Lei nº 12.527/11 e Decreto Estadual nº 59.161/2013, e alterações posteriores realizando o acompanhamento contínuo das recomendações do TCE/SP e do MP quanto às boas práticas da Transparência, necessárias para melhor adequar o Website às necessidades desta Casa de Leis.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Da Prorrogação do Prazo

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 30 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA- Preço

2.1. Fica ratificados o valor de R\$ 472,23 (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) mensais, e o valor global para 12 meses de R\$ 5.666,76 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos),

CLÁUSULA TERCEIRA – Embasamento Legal

3.1. O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93 e também previsto na clausula 3.0 – Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 001/2020**, decorrente de dispensa por licitação, conforme art. 24, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA QUINTA -- Ratificação

5.1. Ficam ratificadas permanecendo em vigor, as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 001/2020 não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – Publicização

6.1. Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único, e publicação resumida no quadro de avisos e na íntegra em site oficial.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV, se necessário for de acordo com as leis vigentes.

7.2. O Fiscal nomeado do presente termo através de portaria nº 050/2020, Senhor Eduardo da Silva Botelho, continua o mesmo.

7.3. Gestora do presente termo através de portaria nº 017/2021, Deise Ramos Fernandes.

PAOLA
MOREIRA
SILVA:0346019
2658

Assinado de forma
digital por PAOLA
MOREIRA
SILVA:03460192658
Dados: 2022.05.25
14:16:08 -03'00"



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO N° 001/2022** instrumento em 04 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 10 de maio de 2022.

Afonso Lopes da Silva

Vereador / Presidente

PAOLA MOREIRA
SILVA:0346019265
8

Assinado de forma digital por
PAOLA MOREIRA
SILVA:03460192658
Dados: 2022.05.25 14:16:30
-03'00'

Paola Moreira Silva

CPF N° 034.601.926-58

TESTEMUNHAS:

1

Deise Ramos Fernandes

CPF: 070.304.458-30

2

Eduardo da Silva Botelho

CPF N° 404.314.928-08